



Código de Ética e Conduta

1 - APRESENTAÇÃO

Este Código abrange a GSG Saúde Ocupacional / GUIA Consultoria, e foi inspirado pelas mudanças que ainda estão em curso e pelos novos ideais. Expressa os princípios éticos que orientam a atuação da GSG bem como sua postura social com quem mantém relações. Estes princípios devem ser observados e de entendimento comum por todos os colaboradores, pois refletem a identidade cultural e os compromissos assumidos com o mercado de atuação.

Este instrumento tem a intenção de minimizar a subjetividade das interpretações individuais, quanto aos aspectos morais e éticos da organização. Entendemos estar viabilizando um comportamento ético pautado em valores incorporados à cultura da GSG, por serem estes justos e pertinentes.

Ao entrar para fazer parte da GSG, você se torna responsável por cumprir este Código e todas as políticas que adotamos para acompanhá-lo.

Desta forma, este é o momento de todos os colaboradores da GUIA Consultoria conhecerem e incorporarem os valores contidos neste Código. Porque a ética se consolida assim: dia-a-dia, no trabalho de cada um e nas pequenas ações.

2 - MENSAGEM AOS COLABORADORES

Atuando no mercado de prestação de serviços em Segurança e Saúde do Trabalho, onde, em cada serviço, parte dos colaboradores da GSG Saúde Ocupacional encontram diferentes situações, sujeitas a normas internas, regulamentos específicos e diferentes culturas. Estes devem constantemente, procurar maneiras flexíveis e inovadoras de atingir os objetivos e atender as necessidades dos clientes.

É importante que cada um de nós entenda claramente as responsabilidades na adoção de um comportamento coerente com as filosofias e procedimentos. Este “Código de Ética e Conduta” resume os padrões éticos da GSG, a fim de ressaltar sua importância e permitir que cada um de nós trate adequadamente as situações adversas do nosso dia-a-dia. Ao adotarmos conscientemente os padrões éticos em todas as nossas atividades, continuaremos a manter um ambiente e um clima de trabalho que são próprios ao sucesso pessoal e da organização.

Relação com o Contrato de Trabalho

Podemos afirmar também que o Código de Ética e Conduta é uma extensão do Contrato de Trabalho dos colaboradores da empresa, ou seja, é uma “cláusula adicional” e, portanto, estabelece direitos e deveres recíprocos.

“A empresa espera dos seus colaboradores a mesma conduta ética descrita no presente Código de Conduta Profissional dos Empregados, que passará a fazer parte dos contratos de trabalho a serem firmados, assim como dos futuros contratos com fornecedores e prestadores de serviços”.

3 - VALORES E PRINCIPIOS

Para destacar a conjunção de crenças, ideias, princípios e valores que formam e dão consistência à identidade da GSG Saúde Ocupacional, apresentamos a nossa Identidade Organizacional.

Missão

Gerar segurança, saúde e bem-estar na vida das pessoas, atuando junto aos clientes e comunidade para promover o Compliance Empresarial e impactos positivos.

Visão

Ser até 2030, reconhecida na região como referência, na Gestão Integrada em QSMS-RS.

Valores

Ética

Sustentabilidade

Comprometimento

Inovação

Crescimento

Propósito

Criar resultados positivos através de gestão holística pela governança, gerando valores disruptivos no cotidiano dos stakeholders.

Política da Qualidade

Buscar a excelência nos serviços prestados de Segurança & Saúde Ocupacional - SSO, visando a satisfação dos clientes e a melhoria contínua dos processos.

4 - ABRANGÊNCIA

O presente Código de Ética e Conduta abrange todas as pessoas que exerçam atividades na empresa, mesmo que transitórias. Estabelecendo valores, princípios e diretrizes que orientam as decisões e o comportamento dos envolvidos, cabendo a todos conhecer e zelar pelo seu cumprimento.

Relação com ex-colaboradores

“Este Código de Ética e Conduta se aplicará aos colaboradores que vierem a se afastar da empresa, permitindo-nos reparar na Justiça quaisquer ações que possam causar prejuízo ou comprometer a imagem, o patrimônio, os resultados financeiros da GSG Saúde Ocupacional e até mesmo a sua capacidade competitiva no mercado”.

5 - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

A GSG Saúde Ocupacional compromete-se no exercício de sua atividade em ter seus negócios pautados pela honestidade e integridade, tendo como condição irrevogável o respeito e a dignidade.

A GUIA Consultoria se compromete em criar valor junto aos clientes, colaboradores e acionistas, através do fornecimento de serviços úteis ao mercado. Buscamos alcançar esse objetivo ao mesmo tempo em que seguimos o nível de conduta ética e cumprimos nossas responsabilidades como uma boa empresa cidadã. Apesar de as leis e os costumes variarem entre os locais onde atuamos nossos padrões éticos básicos não variam.

Atuamos de forma ativa para o desenvolvimento e o bem estar da sociedade onde estamos inseridos e estimulamos a cidadania.

Não toleramos nenhum tipo de discriminação, quer de natureza econômica, social, política, religiosa, de cor, sexo, gênero ou raça.

Desenvolvemos nossas atividades tendo como prerrogativa a preservação do meio ambiente, da segurança e da saúde. Não aceitamos a adoção de trabalho infantil em nossa organização.

Não toleramos assédio sexual de qualquer natureza.

6 - RELAÇÃO COM COLABORADORES

As relações da GSG Saúde Ocupacional com seus Colaboradores abrangem os seguintes aspectos: integridade, igualdade, transparência, valorização profissional, saúde e segurança, privacidade das informações da empresa e privacidade de informações pessoais. Estes aspectos definem a conduta tanto do colaborador com a empresa como da empresa com o colaborador, de acordo com diretrizes estratégicas, particularidades do segmento e cultura da GSG, cuja normatização está formalizada a seguir.

6.1 - Integridade

Desenvolver as atividades de forma correta e honesta, preservando e fortalecendo os princípios e valores da organização. Executar todas as funções de rotina da melhor maneira possível, empreendendo esforços para atingir os objetivos traçados.

Aceitar somente brindes e presentes que façam parte da estratégia de comunicação dos nossos clientes, parceiros ou fornecedores. Não aceitar presentes cujos valores sejam inadequados a uma relação profissional que prime pela isenção na tomada de decisões.

Comunicar aos superiores quaisquer participações em sociedades, detidas por colaborador ou por parentes e amigos, assim como interesses comerciais, financeiros ou econômicos, que possam gerar conflito de interesses.

Tratar os conflitos de natureza ética e desvios de conduta com absoluto sigilo durante o seu relato até a sua apuração e eventual punição.

Seguir as Normas Disciplinares e de Gestão de Pessoas definidas internamente pela GUIA Consultoria.

6.2 - Igualdade

Tratar com respeito, dignidade e atenção todos aqueles com relacionamentos dentro ou fora da empresa.

Valorizar a diversidade, sem discriminação de qualquer espécie (raça, cor, religião, sexo, orientação sexual, idade, local de nascimento, deficiência, entre outros).

Garantir oportunidades iguais e buscar desenvolver relacionamentos duradouros e de qualidade baseados no respeito e confiança recíprocos.

Desaprovar qualquer forma de constrangimento e intimidação, bem como quaisquer formas de assédio.

6.3 - Transparência

Atuar com ética profissional, honestidade, respeito e transparência na relação com as partes interessadas, honrando os compromissos assumidos.

Manter comunicação clara na divulgação de informações à sociedade e à imprensa. Promover o diálogo aberto, leal e construtivo com as entidades representativas da classe patronal e dos trabalhadores, com base nos princípios da liberdade de associação e do respeito à pluralidade de ideias.

6.4 - Valorização Profissional

Estimular e manter um ambiente de trabalho sadio, que permita o desenvolvimento das pessoas e o reconhecimento pelo desempenho alcançado. Selecionar e desenvolver o profissional com base em suas qualificações e competências, avaliadas sempre em relação ao cargo ou função a ser desempenhada.

Rejeitar a exploração do trabalho forçado, infante-juvenil ou qualquer outra forma de relação que deponha contra a dignidade humana.

Estimular a criatividade e a inovação, incentivando a troca de experiências e o compartilhamento de ideias e desafios.

A GUIA Consultoria compromete-se em promover a igualdade de oportunidades para os Colaboradores, e nas políticas, práticas e procedimentos, usar como critério exclusivo de ascensão profissional o mérito individual pautado pela aferição de desempenho, e garantir seu direito de conhecer e estar representado na elaboração dos critérios de avaliação e progressão funcional.

6.5 - Demissão

A rescisão do contrato de trabalho é aplicada para os casos de impossibilidade de permanência do colaborador na empresa.

Todo processo de demissão será conduzido com responsabilidade, isenção e antecedido pela sinalização de que a performance do colaborador não é compatível com as expectativas da empresa, permitindo o redirecionamento desta atuação.

6.6 - Segurança e Saúde dos Colaboradores

Promover ativamente a saúde e a segurança individual e coletiva dos Colaboradores.

Valorizar a segurança das pessoas, instalações e processos, o bem-estar no trabalho e os cuidados com o meio ambiente.

Prevenir a ocorrência de doenças e acidentes com o fornecimento, obrigatoriedade na utilização e fiscalização quanto a utilização de equipamentos de proteção individual conforme legislação vigente.

6.7 - Privacidade de informações pessoais

Respeitar a privacidade dos Colaboradores.

Proteger a segurança e a confidencialidade dos registros da empresa que contenham informações pessoais.

Registrar somente informações precisas e reais, relacionadas ao trabalho, que sejam necessárias para os negócios e que estejam de acordo com as exigências legais.

6.8 - Responsabilidade de cada Colaborador

No exercício de suas atividades nossos Colaboradores devem:

- Como indivíduos, não competimos com nenhuma atividade ou negócio da empresa, direta ou indiretamente, nem usamos o conhecimento adquirido aqui para ajudar qualquer pessoa a competir com a empresa.

Não trabalhamos com fornecedores nem com qualquer terceiro de maneiras que possam afetar o nosso desempenho ou o nosso julgamento sobre os negócios da GUIA Consultoria.

Cada Colaborador:

- Tratar o patrimônio da empresa como se fosse pessoal, porém lembrar-se de que não é.
- Preservar o patrimônio da empresa: equipamentos, materiais e informações tecnológicas. Garantir que seja cuidado e que não seja usado para fins pessoais, exceto em circunstâncias especiais autorizadas.
- Ser muito cuidadoso com os planos e informações da empresa de que tomamos conhecimento no curso do nosso trabalho, e não divulgar esse tipo de material para pessoas dentro ou fora da empresa, a não ser que seja necessário e tenhamos sido autorizados a fazê-lo.
- Manter uma atitude de respeito e colaboração com os colegas de trabalho, a sociedade representada pelos clientes, parceiros, fornecedores, concorrentes, meios de comunicação, governo e acionistas.
- Exercer suas atribuições de forma responsável, confiável e comprometida com os altos níveis de produtividade e qualidade.
- Informar ao seu superior ou ao Comitê de Ética da GSG Saúde Ocupacional toda e qualquer ocorrência que contrarie o teor desta política, sem receio de qualquer repressão ou censura.
- Informar a empresa sua participação em alguma outra empresa privada.
- Ter cuidado com o asseio próprio ou coletivo, tanto nos banheiros e áreas comuns da empresa;

www.ggst.com.br > Avenida Presidente Lucena, 3279 - Sala 201 - Bairro Centro - Ivoti

- Não permanecer nas dependências da empresa após seu turno de trabalho, sem a devida autorização de seu superior;
- Não fumar em lugar ou ocasião onde isso seja proibido;
- Respeitar as regras de trânsito vigentes.

No exercício de suas atividades nossos Colaboradores NÃO devem:

- Utilizar seu cargo, função, atividade, facilidades, posição e influência com o intuito de obter qualquer favorecimento para si ou para outros;
- Envolver-se em qualquer atividade que seja de interesse conflitante com os negócios da empresa.
- Utilizar os recursos da empresa (apostilas, copiadoras, veículos, material, informações, computadores, impressoras, etc.) para atender a interesses particulares;
- Deixar influenciar-se na tomada de decisões em consequência de relações pessoais com clientes, fornecedores, parceiros e concorrentes;
- Aceitar presentes de clientes, fornecedores, parceiros e concorrentes, excetuando-se brindes claramente identificados e sem valor comercial significativo. Presentes de valor significativo que, por qualquer motivo, não possam ser devolvidos, serão encaminhados ao comitê de ética para donativos e sua doação será informada ao remetente;
- Utilizar, ou repassar a terceiros, tecnologias, metodologias, conhecimentos ou informações de propriedade da empresa de clientes ou de terceiros, sem autorização prévia da empresa;
- Tomar parte em jogos proibidos ou jogar a dinheiro nas dependências da empresa, mesmo que em horários de intervalo;
- Abrir ou tentar abrir qualquer dependência da empresa fora do horário de expediente, sem a devida autorização;
- Ofender a moral por atos, gestos, palavras ou ameaças;
- Travar discussões, rixa ou luta corporal com colegas e superiores;
- Ter em seu poder, introduzir ou distribuir, no âmbito da empresa, publicação, estampa ou revistas e jornais que contenham informação ou imagem de cunho pornográfico ou que atentem contra a moral e aos bons costumes;
- Ter em seu poder ou introduzir no âmbito da empresa, material inflamável ou explosivo, sem a devida autorização de seu superior;
- Ter em seu poder, introduzir, distribuir, fazer uso ou estar sob efeito de substâncias tóxicas, entorpecentes e bebida alcoólica, bem como se apresentar para o trabalho com visíveis sintomas decorrentes destas substâncias;
- Esquivar-se de satisfazer compromisso de ordem moral ou pecuniária que houver

assumido, comprometendo o nome da empresa;

- Fazer diretamente, ou por intermédio de outrem, transação pecuniária que envolva assunto ou material da empresa, quando o fato constituir crime;
- Retirar ou tentar retirar de qualquer lugar sob responsabilidade da empresa material, equipamento, ferramenta, peças ou matéria-prima, ou deles se servir para fins particulares sem autorização do departamento de logística;
- Portar, transportar, exibir ou fazer uso de arma de fogo nas dependências da empresa, mesmo que possua o devido Porte Legal;

6.9 - Viagens a Serviço

As viagens devem ser condizentes com as necessidades dos negócios. A intenção da empresa é de que o colaborador não tenha nem despesas nem lucros nas viagens a serviço. Espera-se que os Colaboradores gastem o dinheiro da empresa de forma tão responsável como gastariam seu próprio dinheiro.

Os Colaboradores aos quais cabe aprovar os relatórios de despesas de viagens são responsáveis por garantir que essas sejam aceitáveis e razoáveis, que os relatórios de despesas sejam apresentados prontamente e que os recibos e explicações justifiquem corretamente as despesas relatadas.

7 - PROTEÇÃO E USO DOS ATIVOS DA EMPRESA

É responsabilidade fundamental de todo colaborador proteger e usar adequadamente os ativos da empresa, cumprindo os programas de segurança para proteger as propriedades físicas e outros ativos contra o seu uso ou remoção não autorizada, bem como, contra perdas por atos criminosos ou por abuso de confiança. Os ativos pertencentes à frota ficam sob as regras estabelecidas em instrução de trabalho específica para estes bens da empresa responsável pela manutenção destes bens.

8 - INFORMAÇÃO ELETRÔNICA

A GSG Saúde Ocupacional disponibiliza aos seus Colaboradores sistemas ou meios de comunicação tais como correio eletrônico (e-mail), internet, telefone fixo e celular, entre outros. A empresa respeita a privacidade de seus Colaboradores, mas esse direito pode ter limites quanto à conduta relacionada com o trabalho. Esses sistemas ou meios de comunicação são propriedade da empresa e, portanto, devem ser utilizados primordialmente para comunicações profissionais. Para o uso dos programas e sistemas, cada colaborador tem sua senha de acesso individual e intransferível. Porém a Empresa poderá, sempre que julgue necessário, acessar os conteúdos das comunicações realizadas por esses meios.

A GUIA Consultoria admite que haja, por esses meios, comunicação de caráter pessoal, desde que séria e respeitosa. Conteúdos ofensivos ou pornográficos não são permitidos.

O abuso será punido com medidas disciplinares.

9 - INFORMAÇÕES INTERNAS

A informação é um instrumento muito importante para a GSG Saúde Ocupacional. Todas as informações da empresa devem ser classificadas de acordo com o seu grau de importância e sigilo. Todos são responsáveis por adotar medidas e procedimentos de guarda e zelo das informações.

Desta forma cada Colaborador:

- É responsável por entender e compreender a informação recebida, bem como, transmiti-la com total clareza, mantendo a confiabilidade da mesma.
- Deve zelar pela veracidade das informações veiculadas interna ou externamente, visando uma relação de respeito e transparência com seus públicos de interesse;
- Deve utilizá-la apenas para fins relacionados ao trabalho, sendo vetada a utilização destes dados para interesses particulares ou de terceiros;
- Deve tratar de maneira confidencial todas as informações não públicas protegendo-as de divulgação indevida.

10 - RELAÇÃO COM CLIENTES

A qualidade no atendimento ao cliente é fator primordial para o sucesso da GSG Saúde Ocupacional.

Oferecer serviços de qualidade, num padrão de atendimento transparente, eficiente, eficaz, cortês e respeitoso, visando à plena satisfação dos seus clientes, para a manutenção de relacionamentos duradouros.

Todos devem prezar pela confidencialidade nas informações dos clientes, construir e preservar uma relação de confiança e sintonia, cumprir o que foi contratado e buscar, constantemente, a excelência na prestação dos serviços prestados.

11 - RELAÇÃO COM A ESFERA PÚBLICA

Cumprir determinações legais e recusar proveitos em benefício pessoal e da organização.

Não pagar gratificações a funcionários públicos para agilizar ou obter privilégios em ações governamentais.

Não aceitar presentes, favores ou entretenimentos que obriguem ou pareçam obrigar a agir de forma contrária às leis ou às práticas de conduta ética.

12 - CONFORMIDADE COM AS LEIS, REGRAS E REGULAMENTOS

A integridade e reputação da GSG Saúde Ocupacional foram conquistadas nestes anos todos por seu respeito às leis, regras e regulamentos aplicados na condução dos negócios. É de responsabilidade profissional e pessoal de todos os Colaboradores conhece-las e cumpri-las em qualquer atividade que possa envolver a GUIA Consultoria em qualquer prática ilegal.

As operações serão devidamente lançadas nos registros oficiais, devendo estar apoiados em documentação legal. Tais registros estarão à disposição das áreas de controle da Empresa. Todo e qualquer pagamento deverá ser previamente autorizado, de acordo com as competências definidas nos limites de alçada. Serão lançados contabilmente, com nível de detalhe suficiente para assegurar a correta aplicação das normas e princípios da GUIA Consultoria.

Diretores e lideranças devem garantir o cumprimento deste Código e, sempre que necessário, adotar medidas disciplinares adequadas a cada caso. A todos aqueles que souberem de violação dos princípios empresariais da GSG e deste Código cabe relatar o fato a um responsável.

13 - RELAÇÃO COM FORNECEDORES

Para regular suas relações com fornecedores e parceiros a GSG Saúde Ocupacional baseia-se em critérios de escolha do fornecedor, conforme procedimento deve estar enquadrado no tipo de produto / serviço a ser fornecido, avaliando condições técnicas, condições de fornecimento quanto à necessidade, condições de pagamento e oferta de preço. Ainda, conforme procedimento, nossos fornecedores passam por uma sistemática de avaliação dentro de critérios éticos, transparentes e de respeito mútuo nas relações comerciais.

É proibido solicitar ou receber qualquer tipo de suborno com intuito de privilegiar qualquer que seja o fornecedor.

14 - RELACIONAMENTO COM O MEIO AMBIENTE

A GSG Saúde Ocupacional reconhece a necessidade de uma postura de proteção e preservação do meio ambiente. Desta maneira a empresa atua de forma responsável, buscando na execução de suas atividades, a promoção e manutenção de um ambiente sustentável, assumindo o compromisso de respeitar o meio ambiente, utilizando práticas e medidas que assegurem a prevenção da poluição, o uso racional da água e da energia e o consumo consciente de recursos naturais.

Assim, como Colaboradores, gerentes e administradores, devemos:

- Agir em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- Agir com prontidão e comprometimento na prevenção de eventos ambientais;
- Elaborar programas e procedimentos internos para minimização dos impactos ambientais relacionados às atividades da GUIA Consultoria;
- Colaborar para criação de consciência ambiental entre os Colaboradores.

15 - RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

Manter comunicação e diálogo junto às comunidades, estabelecendo uma relação de respeito às pessoas e às culturas locais.

Contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades em parceria com entidades locais, considerando suas demandas e expectativas e respeitando sua diversidade, atuar de forma indutora ao desenvolvimento local e regional, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para a preservação do equilíbrio ambiental das regiões de atuação.

Tentamos dar tempo e dinheiro para as comunidades de interesse nas quais fazemos negócios, mediante as nossas doações de caridade e de patrocínio, e mediante o incentivo e a permissão para que os nossos colegas sejam voluntários das causas que defendam.

16 - CONDUTA DIANTE DE DÚVIDAS E AÇÕES CONTRÁRIAS

Todos os Colaboradores devem entender as leis e regras que se aplicam ao exercício de suas funções e garantir que as operações da GSG Saúde Ocupacional nas quais estejam envolvidos sejam conduzidas de acordo com essas mesmas leis e regras. A violação destas pode vir a lesar de maneira grave a reputação da Empresa, expô-la à responsabilidade civil e até sujeitar Colaboradores, individualmente, à responsabilidade pessoal.

A liderança de cada área deve dar total apoio a todos os Colaboradores no cumprimento destas responsabilidades e oferecer os recursos necessários para o seu cumprimento, sendo que a GUIA Consultoria deverá propiciar um ambiente de confiança que enfatize a importância do cumprimento das leis e regulamentos.

17 - GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

A todo o momento a sociedade está evoluindo e estabelecendo novos conceitos de conduta e moralidade. A GSG Saúde Ocupacional também busca modernização e aperfeiçoamento da sua gestão. Os conceitos abordados neste Código de Ética e Conduta podem sofrer alterações quanto à sua prática. A participação de todos os Colaboradores é muito importante nesse processo. Cabe à área de Recursos Humanos, através do comitê de ética, a atualização dos conceitos aqui tratados, submetendo-os à aprovação da Diretoria da Empresa antes de serem postos em prática.

O monitoramento do cumprimento e as investigações de violação das Políticas da Empresa, nelas incluído o Código de Conduta e Ética Empresarial, são de responsabilidade do Comitê de Ética e Diretoria. O julgamento dos fatos apurados nas investigações é responsabilidade da Diretoria, que será acionado pelo Comitê de Ética no momento oportuno. A área de Recursos Humanos deverá providenciar a máxima divulgação possível das Políticas Corporativas, bem como cuidar da distribuição do Código de Conduta e Ética, interna e externamente.